

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA COMISSÃO
REFERENTE À II CONFERÊNCIA DOS MINISTROS
AFRICANOS RESPONSÁVEIS PELAS QUESTÕES DE FRONTEIRAS
Doc. EX.CL/585 (XVII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Segunda Conferência dos Ministros Africanos responsáveis pelas Questões de Fronteiras e da reunião preparatória de Peritos, realizadas respectivamente de 22 a 23 de Março de 2010, em Adis Abeba, Etiópia;
2. **ADOPTA** a Declaração sobre o Programa de Fronteiras da União Africana (PFUA) bem como as modalidades de acompanhamento e de aceleração da sua implementação, tal como foi aprovada pela Segunda Conferência dos Ministros Africanos responsáveis pelas Questões de Fronteiras;
3. **ACOLHE COM AGRADO** a contribuição dos parceiros internacionais, em particular ao Governo da República Federal da Alemanha e à GTZ, que prestaram apoio financeiro e técnico para a implementação do PFUA, e **ENCORAJA-AS** a prosseguir e aumentar este apoio;
4. **EXORTA** os Estados-membros a tomar as disposições necessárias para a implementação da Declaração, principalmente nos domínios relativos à delimitação/demarcação de fronteiras, cooperação transfronteiriça e reforço de capacidades;
5. **SOLICITA** à Comissão para que, em colaboração com as Comunidades Económicas Regionais, desempenhe o seu papel na implementação e na monitorização do PFUA;
6. **APROVA** a recomendação da Segunda Conferência dos Ministros Africanos responsáveis pelas Questões de Fronteiras, de instituir um «Dia Africano de Fronteiras» para realçar a importância do PFUA e mobilizar esforços adicionais para a sua implementação.
7. **RECOMENDA** à Conferência que o “Dia Africano de Fronteiras” seja celebrado, anualmente, a 7 de Junho, em referência à data em que foi realizada a Primeira Conferência dos Ministros Africanos responsáveis pelas Questões de Fronteiras;
8. **SOLICITA** a Comissão e os Estados Membros a aproveitar as actividades programadas no âmbito de “2010: O Ano de Paz e Segurança em África” para sublinhar a importância do PFUA e a contribuição esperada da sua implementação para o reforço da prevenção estrutural de conflitos;
9. **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão a informar regularmente o Conselho Executivo sobre a implementação desta Decisão.